



## DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO

Referente ao Procedimento Administrativo: 005/2020-SESA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020-SESA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE.

ASSUNTO: ratificação de intenção de revogado.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Crateús, no uso das atribuições constantes do art. 49 da Lei de Licitação n.º 8.666/93 e ainda considerando:

a) **CONSIDERANDO** a Intenção de Revogação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020-SESA, forte no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos princípios da autotutela, da legalidade, do julgamento objetivo e da supremacia do interesse público.

b) **CONSIDERANDO** que após a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93, **não houve manifestação dos interessados no processo**, conforme publicação realizada na ampla imprensa oficial, nos seguintes veículos:

- 1) Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E), seção Serie 3, Ano XII, n.º. 127, pag. 37, em 19 de junho de 2020;
- 2) Jornal de Grande Circular - Diário do Nordeste, á pag. 15, em 19 de junho de 2020;
- 3) Outros Meios de Publicações: Flanelógrafo da Prefeitura de Crateús, em 18 de junho de 2020.

c) **CONSIDERANDO** as razões de revogação constantes no termo de intenção datado em 18/06/2020, com base em parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;

### **DECIDIMOS:**

**REVOGAR**, em virtude de superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, **não seja mais CONVENIENTE e OPORTUNO** para a Administração Pública.

**ENCAMINHAR** tal decisão para que o Pregoeiro e Equipe de Apoio dê publicidade ao ato bem como anexação no processo administrativo de origem.

Crateús(CE), em 29 de junho de 2020.



Thiago Viana da Silva

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde